



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Concede um auxílio à Associação Comunitária Navegantes, para reformas em sua sede social.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) à Associação Comunitária Navegantes, inscrita no Cartório de Registros Especiais sob nº 184, CGCMF 92 122 621/0001-66, declarada de Utilidade Pública através do Decreto 988, de 3 de junho de 1988, registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária sob nº 14973.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido, para as reformas de sua sede social, localizada a rua Tiradentes, nº 303, neste Município.

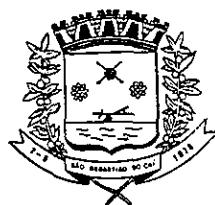
Art. 3º - Para fazer jus ao auxílio de que trata o artigo primeiro desta Lei, a Associação Comunitária Navegantes, deverá apresentar na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos:

- I - Cópia ou fotocópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria;
- II - cópia ou fotocópia autenticada do balanço de prestação de contas encaminhado à Assembléia Geral Ordinária ao final do mandato da diretoria.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante Decreto, crédito especial até o valor de NCz\$ 2.000,00, para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



(Continuação da Lei Nº

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

  
EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No próximo dia 21 de julho, a Associação Comunitária Navegantes, estará completando 2 anos de fundação. Criada com a finalidade de congregar os moradores do bairro, que como os senhores não desconhecem reune a maioria da população carente do Município, a Associação visa também promover o atendimento de necessidades básicas no campo social, bem como a promoção individual dos moradores do bairro, no que se refere à saúde, educação e lazer.

Nestes dois anos de trabalho, a falta de uma sede social não impediu que a Associação Comunitária Navegantes alcançasse seus objetivos. Este trabalho agora vai ficar mais fácil. No início deste mês, o Governador Pedro Simon, assinou a doação do imóvel sito a rua Tiradentes, nº 303, para que a Associação construa no local a sua sede social. É um sobrado antigo que pertencia ao patrimônio do Estado, localizado no coração do bairro e que durante muitos anos serviu de residência para a família Spier. Nas condições em que está o prédio não pode ser utilizado, necessitando de amplas reformas.

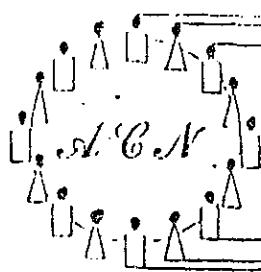
Essa Administração firmou o compromisso de priorizar a sua ação, com base nas reivindicações que partissem de entidades efetivamente engajadas no trabalho comunitário. Das tantas associações de moradores que estão em atuação no nosso Município, a Associação Comunitária Navegantes é a única até agora que não foi contemplada com recursos da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC. Por estes motivos, este Executivo pretende atender o pedido da Associação, liberando uma verba de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) para as reformas do prédio, conforme memorial descriptivo em anexo.

As empresas de material de construção já começaram a pressão para que haja um reajuste nos preços destes materiais. O prazo de uma semana pode ser decisivo para que a Associação Comunitária Navegantes possa comprar o que necessita pelos preços constantes do orçamento, que tem data de 10 de maio. Peço pois, que os Senhores Vereadores apreciem este projeto em regime de urgência, decidindo pela sua aprovação ainda nesta sessão.

Com consideração e apreço.

Atenciosamente,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



# Associação Comunitária Navegantes

SÃO SEBASTIÃO DO CAI - Fundada em 21 de julho de 1987  
CCG 92 122 621/0001-66 Utilidade Pública Dec. 988 de 03/06/88  
Insc. Cart. Reg. Especiais sob nº 184 - Reg. STASC nº 14973

## MEMORIAL DESCRIPTIVO - SEDE SOCIAL



### 1 - FUNDAÇÃO:

1.1. - Pedra de Grès (:50x25x20) - 34 m.l. - 68 un./fiada  
8 fiadas x 34 = 272 pedras

Cimento: 34 sacos

Areia média: 6 m<sup>3</sup>

1.2. - Cinta de concreto armado ( 15x30 ) - V= 2,0 m<sup>3</sup>

Cimento: 13 sacos

Areia média: 1,5 m<sup>3</sup>

Brita 1 : 2,0 m<sup>3</sup>

Aço ø 5/16" : 16 barras (11 m. cada)

ø 4.2 : 23 barras - Estríbo

2. - CONTRA PISO DE CONCRETO ( 66 m<sup>2</sup> x 0,05 m = 3,3 m<sup>3</sup> )

Cimento: 10 sacos

Areia média: 2,5 m<sup>3</sup>

Brita 1 : 3,0 m<sup>3</sup>

3. - ALVENARIA TIJOLOS 6 FUROS (25 cm) - 78 m<sup>2</sup>

Tijolos 6 furos: 3.500 unidades

Cimento : 7 sacos

Argamassa regular: 3 m<sup>3</sup>

- ALVENARIA TIJOLOS 6 FUROS (15 cm) - 30 m<sup>2</sup>

Tijolos 6 furos: 800 unidades

Cimento: 1,5 sacos

Argamassa Regional: 0,5 m<sup>3</sup>

4. - COBERTURA - 101 m<sup>2</sup> - 88 m<sup>2</sup>

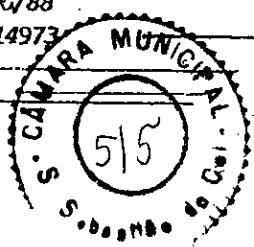
Telhas de Fibrocimento de 6 mm. : 31 unidades

Carlos Gilberto Kayser  
Presidente



# Associação Comunitária Navegantes

SÃO SEBASTIÃO DO CAI - Fundada em 21 de julho de 1987  
CCG 92 122 621/0001-66 Utilidade Pública Dec. 938 de 03/06/88  
Insc. Cart. Reg. Especiais sob nº 184 - Reg. STASC nº 14973



## ORGÂMENTO - SEDE SOCIAL

| <u>Quant</u>   | <u>Unid.</u>   | <u>Material</u>                  | <u>P.Unit.</u> | <u>Total</u>                       |
|----------------|----------------|----------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 272            | Pç.            | Pedra Grès (0,50x0,25x0,20)      | 72,00          | 195,84                             |
| 65             | sc.            | Cimento                          | 5,55           | 360,75                             |
| 16             | pç.            | Barra de Aço 5/16                | 4,95           | 79,20                              |
| 23             | pç.            | Barra de Aço 4.2                 | 1,70           | 39,10                              |
| 5              | m <sup>3</sup> | Argamassa regular                | 16,64          | 83,20                              |
| 4300           | pç.            | Tijolos de 6 furos               | 0,09           | 387,00                             |
| 31             | pç.            | Telhas Brasilit de 6 mm.         | 26,55          | <u>823,05</u>                      |
| TOTAL Cz\$ ... |                |                                  |                | 1.968,14                           |
|                |                |                                  |                | Madeira para o telhado REAPROVEIT. |
|                |                |                                  |                | Esquadrias de madeira REAPROVEIT.  |
|                |                |                                  |                | Material Sanitário REAPROVEIT.     |
| 10             | m <sup>3</sup> | Areia Média Prefeitura Municipal |                |                                    |
| 5              | m <sup>3</sup> | Brita nº 1 Prefeitura Municipal  |                |                                    |

Nota: Anexo do ofício nº 004/89 de 15.04.89.

- Valores coletados no dia 10 de maio de 1989.



Carlos Gilberto Kayser

Presidente